

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 27/73

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) - Secretaria de Ensino de 1° e 2° Graus (SEPS) - Ministério de Educação e Cultura (MEC) objeto de Convênio a ser celebrado entre esse órgão e a Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1980.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei Estadual n° 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE n° 1738/79, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de 19 de dezembro de 1979,

D E L I B E R A :

Artigo 1° - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Cr\$ 2.500.000,00 (dois mil e quinhentos mil cruzeiros) de recursos do Centro Nacional de Educação Especial - Secretaria de Ensino de 1° e 2° Graus - Ministério da Educação e Cultura (CENESP - SEPS - MEC), objeto de Convênio a ser celebrado entre esse órgão e a Secretaria de Estado da Educação para o exercício de 1980, na seguinte conformidade:

- a - Projeto - Orientação e assessoria aos professores de Educação Especial da Rede Estadual de Ensino.....Cr\$ 648.000,00
- b - Projeto - Provimento de classes especiais e salas de de recursos, da Rede Estadual de Ensino com materiais didáticos e equipamentos .....Cr\$ 1.000.000,00
- c - Projeto - Experimentação das propostas curriculares para os materiais do Núcleo Comum do Ensino

de Deficientes Mentais Educáveis da Rede de Ensino.....	Cr\$ 24.000,00
d - Projeto - Elaboração e impressão de documentos técnicos sobre a Educação Especial.....	.....Cr\$ 64.000,00
e - Projeto - Cursos de Atualização de professores de Educação Especial e do Ensino Comum,.....	.....Cr\$ 764.000,00.
T O T A L .....	.....Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 1738/79, bem como os documentos contidos nos volumes I e II do Processo CEE nº 2423/79, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente